ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
CNPJ: 05.351.606/0001-95
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 012/2024- SEMAD

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230519-001-ARP-PMVN, originária do PREGÃO ELETRONICO N. º: 9/2023-002-SRP-PE-PMVN. Contrato nº 240424-001-PMVN.

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ-PA**.

O Sr. Kássio David de Oliveira Brito, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ**, como CONTRATANTE E a empresa **B J SOUSA SILVA LTDA - CNPJ Nº 39.781.991/0001- 22, como contratada.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidor PAULO JOSÉ MORAES PEREIRA, CPF nº 562.927.752-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/Pa, 23 de abril de 2024.

JOB XAVIER PALHETA JUNIOR:51343991234
Assinado de forma digital por JOB XAVIER PALHETA JUNIOR:51343991234

Kássio David de Oliveira Brito
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL VIGIA JUNTOS PELA NOSSA TERRA